



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

INSTITUTO CERRADO NATIVO Processo nº 202600005002646

1. DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: INSTITUTO CERRADO NATIVO - ICN		CNPJ: 07.284.480/0001-09
ENDEREÇO: Rua Copacabana, Q.5, Lote 1/7, S/N		BAIRRO: Parque Itatiaia
CIDADE/UF: APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	CEP: 74.968-372	TELEFONE: (62) 98211-9059
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: FLÁVIO BATISTA DO NASCIMENTO		RG: 5010421 SSP/GO
CPF: 019.260.241-17		PROFISSÃO: Professor e Pesquisador.
ENDEREÇO: Rua C 18, SN, QUADRA: 51 LOTE: 08		BAIRRO: Jardim Boa Esperança
CIDADE/UF: APARECIDA DE GOIÂNIA / GO		CEP: 74.960-110
2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:		
NOME COMPLETO: FLÁVIO BATISTA DO NASCIMENTO		CPF: 019.260.241-17
VÍNCULO COM A PROPONENTE:		

PRESIDENTE		
ENDEREÇO: RUA C-18, QUADRA 51, LOTE 08		BAIRRO: JARDIM BOA ESPERANÇA
CIDADE/UF: APARECIDA DE GOIÂNIA / GO		CEP: 74.960-110
E-mails: INSTITUTOCERRADONATIVO@GMAIL.COM		TELEFONE: (62) 98211-9059
3. CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA: 0012	OPERAÇÃO: 1292	CONTA CORRENTE: 000571805248-0
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		
4. DENOMINAÇÃO DO OBJETO		
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.	
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: Realização do evento cultural “Carnaval da Leste” e prestação de apoio logístico estrutural à atividade carnavalesca comunitária.		
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: O objeto da presente parceria consiste na realização do evento cultural gratuito denominado “Carnaval da Leste”, no município de Goiânia/GO, compreendendo duas ações culturais distintas, ambas executadas com a mesma estrutura técnica e logística, sem qualquer variação entre os dias de realização, conforme descrito a seguir: (I) realização de evento musical no dia 15 de fevereiro, na Praça Dom Fernando, Região Leste de Goiânia, e (II) prestação de apoio logístico estrutural a atividade carnavalesca comunitária no dia 21 de fevereiro, em trajeto previamente definido no Residencial Morada do Ipê. No dia 15 de fevereiro, no horário compreendido entre 16h e 22h, será realizada a programação cultural principal do evento Carnaval da Leste, na Praça Dom Fernando, localizada na Rua Francisco Adão, Jardim Dom Fernando, Goiânia/GO, CEP 74765-400, área pública previamente autorizada. A programação artística custeada com recursos desta parceria contempla a contratação da dupla musical Lucca e Kauan, para realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo com duração mínima de 1 hora e 30 minutos, sendo que o valor pago ao artista inclui exclusivamente o cachê artístico, ficando as despesas com transporte, hospedagem e alimentação sob responsabilidade da contratada. As demais despesas relacionadas à estrutura técnica, tais como palco, sonorização, iluminação, tendas e demais itens de apoio necessários à realização do evento, serão custeadas com os recursos da presente emenda, a ser repassada pela concedente. Além da participação de DJs locais, cujas apresentações não serão custeadas com recursos deste Plano de Trabalho, sendo viabilizadas com recursos próprios da entidade proponente. Para a realização do evento do dia 15 de fevereiro, será contratada empresa pessoa jurídica especializada, responsável pela execução da estrutura técnica temporária, a qual deverá fornecer, no mínimo, os seguintes itens: sistema de sonorização profissional, composto por 04 (quatro) caixas acústicas de médio porte e 04 (quatro) caixas acústicas de grave, mesa de som digital com mínimo de 32 (trinta e dois) canais, cabeamento completo e acessórios necessários ao funcionamento do sistema; kit de microfones, incluindo microfones com fio e sem fio, pedestais e retorno de palco, compatíveis com apresentações musicais ao vivo; estrutura de iluminação cênica, composta por moving lights tipo wash, refletores P5, par LED e mesa de controle; palco praticável, com dimensões aproximadas de 6m x 9m, altura aproximada de 0,50m, contendo 02 (duas) escadas de acesso, gradil lateral e área adequada para circulação de artistas e técnicos;		

03 (três) tendas, com dimensões aproximadas de 10m x 10m, destinadas ao apoio da produção e dos artistas; e 06 (seis) banheiros químicos, sendo 03 (três) masculinos e 03 (três) femininos, incluindo entrega, instalação, manutenção e retirada. A estrutura deverá contar com equipe técnica responsável pela montagem, operação durante o evento e desmontagem, observando padrões mínimos de qualidade, segurança e funcionamento.

No dia 21 de fevereiro, a parceria contempla a prestação de apoio logístico estrutural à atividade carnavalesca comunitária, com concentração a partir das 16h, saída às 17h e encerramento previsto para 23h30, com início na Rua W-7, nº 21-153, Residencial Morada do Ipê, Goiânia/GO, CEP 74692-106, seguindo em cortejo pela Avenida 8 de Maio, com chegada na Rua NSM 10, Quadra L, Lote 10, Residencial Nossa Morada, Goiânia/GO, CEP 74690-840, no espaço Orum Aiyê Quilombo Cultural.

Para o apoio logístico do dia 21 de fevereiro, será contratada empresa pessoa jurídica especializada, responsável pelo fornecimento de EXATAMENTE A MESMA ESTRUTURA TÉCNICA UTILIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO, REDUÇÃO OU ADAPTAÇÃO, compreendendo os mesmos equipamentos de sonorização, iluminação, palco, tendas e banheiros químicos, bem como a mesma composição de equipe técnica, destinada à montagem, operação durante o evento e desmontagem. Não haverá contratação de atrações artísticas com recursos deste Plano de Trabalho para o dia 21 de fevereiro, limitando-se o objeto à disponibilização integral da estrutura técnica e logística já descrita.

Todos os bens e serviços deverão atender padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança, sendo vedada a indicação de marcas, modelos ou fornecedores específicos. As especificações, quantidades e descrições constantes neste item deverão manter estrita compatibilidade com o campo 7 – Detalhamento das Despesas, sob pena de inconsistência técnica e necessidade de diligência.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – Metas

- 1) Realizar 01 (um) evento cultural gratuito, denominado Carnaval da Leste, no dia 15 de fevereiro, no município de Goiânia/GO, no horário compreendido entre 16h e 22h, com programação musical ao vivo e estrutura técnica temporária adequada.
- 2) Promover 01 (uma) apresentação musical ao vivo da dupla Lucca e Kauan, integrada à programação oficial do evento do dia 15 de fevereiro, com duração compatível com a programação estabelecida.
- 3) Promover apresentações de DJs locais no evento do dia 15 de fevereiro, como parte da programação cultural complementar, viabilizadas por recursos próprios da entidade proponente.
- 4) Atender público estimado de até 300 (trezentas) pessoas no evento realizado no dia 15 de fevereiro, por meio de oferta gratuita de programação cultural e estrutura de apoio, com registro de execução para fins de comprovação.
- 5) Disponibilizar estrutura técnica temporária completa (sonorização, palco, iluminação, tendas de apoio e instalações sanitárias) adequada à realização segura e organizada do evento cultural do dia 15 de fevereiro.
- 6) Prestar apoio logístico estrutural a atividade carnavalesca comunitária, no dia 21 de fevereiro, mediante a disponibilização da mesma estrutura técnica utilizada no dia 15 de fevereiro, sem qualquer alteração, redução ou adaptação, garantindo condições adequadas para a realização da atividade.
- 7) Assegurar a execução de duas ações culturais no âmbito do Carnaval da Leste, com estrutura técnica equivalente, promovendo a descentralização das atividades carnavalescas e a ocupação cultural dos espaços públicos na Região Leste de Goiânia.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

Planejamento técnico e operacional do evento cultural Carnaval da Leste, incluindo definição de programação, horários, logística e organização das ações previstas para os dias 15 e 21 de fevereiro.

Contratação da dupla musical Lucca e Kauan, por meio de pessoa jurídica representante, para realização de apresentação musical ao vivo no dia 15 de fevereiro.

Organização e articulação da participação de DJs locais na programação do dia 15 de fevereiro, custeados por recursos próprios da entidade proponente.

Contratação de empresa especializada para fornecimento da estrutura técnica temporária, compreendendo sonorização, palco, iluminação, tendas e banheiros químicos, a ser utilizada integralmente e de forma idêntica nos dias 15 e 21 de fevereiro.

Montagem, operação e desmontagem da estrutura técnica temporária no dia 15 de fevereiro, com acompanhamento de equipe técnica especializada.

Realização do evento cultural Carnaval da Leste no dia 15 de fevereiro, com funcionamento regular da programação artística e da estrutura de apoio ao público.

Montagem, operação e desmontagem da mesma estrutura técnica no dia 21 de fevereiro, para apoio logístico à atividade carnavalesca comunitária, conforme trajeto e horários definidos.

Acompanhamento e registro da execução das atividades realizadas nos dias 15 e 21 de fevereiro, por meio de relatórios e registros fotográficos, para fins de monitoramento e prestação de contas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A presente proposta resulta da articulação entre a entidade proponente e o Estado de Goiás, com vistas à realização do evento cultural gratuito Carnaval da Leste, iniciativa alinhada às diretrizes estaduais de fomento à cultura, promoção da cidadania e democratização do acesso aos bens culturais. A parceria atende ao interesse público ao viabilizar a descentralização das atividades carnavalescas, historicamente concentradas em áreas centrais de Goiânia, promovendo a ocupação cultural de territórios periféricos e fortalecendo o direito à cidade e à fruição cultural. O apoio público possibilita a disponibilização da estrutura técnica e logística necessária à realização das ações previstas, enquanto a entidade proponente assume a execução operacional, a mobilização comunitária e a articulação cultural nos territórios da Região Leste e da Região Norte de Goiânia.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A execução do objeto permitirá a realização estruturada do Carnaval da Leste, assegurando programação musical ao vivo, condições técnicas adequadas e apoio logístico estrutural às atividades carnavalescas comunitárias. A realização de duas ações culturais, em datas distintas, com a mesma estrutura técnica, contribui de forma objetiva para o alcance dos objetivos da proposta, ao garantir segurança, organização e qualidade na execução das atividades. Ao promover eventos gratuitos em espaços públicos localizados na Região Leste e na Região Norte de Goiânia, a iniciativa amplia o acesso à cultura, fortalece as manifestações populares e fomenta a integração comunitária.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo é composto por moradores da Região Leste e da Região Norte de Goiânia, especialmente famílias, jovens e trabalhadores que residem em áreas com menor oferta de equipamentos culturais e programação artística gratuita. Estima-se o atendimento direto de até 300 (trezentas) pessoas no evento realizado no dia 15 de fevereiro, além do público participante da atividade carnavalesca comunitária apoiada no dia 21 de fevereiro. De forma indireta, a iniciativa beneficia a comunidade local ao promover acesso gratuito à cultura, lazer e convivência social em territórios periféricos da Região Metropolitana de Goiânia.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

A proposta busca enfrentar a escassez de eventos culturais gratuitos e estruturados nas regiões periféricas de Goiânia, especialmente nas Regiões Leste e Norte, durante o período carnavalesco, quando manifestações populares carecem de apoio institucional e de infraestrutura técnica adequada. Essa realidade contribui para a concentração das atividades carnavalescas em áreas centrais da cidade, como ocorre com eventos realizados na região do Mercado da Rua 74, distantes das regiões atendidas pela proposta. Tal concentração limita o acesso da população periférica às manifestações culturais, reduz a circulação da economia criativa nos bairros e enfraquece a ocupação cultural dos espaços públicos locais.

4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se, com a execução da parceria, a descentralização das atividades carnavalescas, promovendo inclusão cultural, exercício da cidadania e ocupação qualificada dos espaços públicos nas Regiões Leste e Norte de Goiânia. Entre os resultados esperados destacam-se a ampliação do acesso da população periférica a eventos culturais gratuitos, o fortalecimento das manifestações carnavalescas comunitárias, a dinamização da economia criativa local e o estímulo à convivência comunitária, contribuindo para a redução das desigualdades territoriais no acesso à cultura.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A entidade proponente possui capacidade técnica, administrativa e operacional compatível com a execução do objeto da presente parceria, com experiência consolidada na gestão de projetos financiados com recursos públicos nas áreas cultural, social e comunitária. O Instituto Cerrado Nativo já executou ações que envolveram planejamento, logística, contratação de fornecedores, acompanhamento técnico e prestação de contas, em articulação com o poder público estadual e organizações parceiras. A entidade dispõe de estrutura administrativa organizada, equipe técnica qualificada e procedimentos internos de controle e monitoramento, assegurando a correta aplicação dos recursos, o cumprimento dos prazos e a execução das atividades conforme o Plano de Trabalho aprovado. A experiência institucional acumulada demonstra aptidão para executar ações que envolvem estrutura logística temporária, organização de eventos comunitários e articulação territorial, em consonância com as exigências do Termo de Fomento.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 – Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC)

O Instituto Cerrado Nativo – ICN é uma organização da sociedade civil, de natureza privada e sem fins lucrativos, fundada em 28 de janeiro de 2005, com sede na Rua Copacabana, Quadra 5, Lote 1/7, Parque Atalaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ nº 07.284.480/0001-09. A entidade tem como missão promover o desenvolvimento sustentável e a inclusão social por meio de ações voltadas às áreas de meio ambiente, cultura, educação, saúde, assistência social, direitos humanos e atividades socioeducativas, orientando sua atuação pela defesa da cidadania, da diversidade e da equidade territorial.

A estrutura administrativa do Instituto é composta por diretoria (presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro) e conselho fiscal, formado por três membros, com mandatos definidos em assembleia geral, conforme previsto em seu estatuto social. A entidade conta com equipe técnica voluntária e uma rede de associados com atuação nas áreas de gestão, educação, advocacia, cultura, meio ambiente e assistência social, assegurando capacidade técnica, administrativa e operacional para a execução de projetos de diferentes naturezas.

Entre as principais iniciativas desenvolvidas pelo Instituto Cerrado Nativo destacam-se campanhas de conscientização ambiental, cursos preparatórios para o ENEM, ações de assistência a famílias em situação de vulnerabilidade social, orientação jurídica itinerante e projetos de incentivo à economia criativa e à cultura popular. No campo cultural, a entidade já apoiou e participou da realização de eventos comunitários e festivais culturais, como o Carnaleste e o Festival Encanta Aparecida – Edição Flashback, iniciativas voltadas à valorização da cultura popular, à descentralização das atividades culturais e à ocupação qualificada dos espaços públicos. Essas ações geraram impactos diretos em comunidades de Goiânia e municípios vizinhos, fortalecendo o protagonismo social, ampliando o acesso à cultura e consolidando a atuação do Instituto como agente cultural de base territorial.

4.5.2 – Atuação na Assistência Social

Na área da assistência social, o Instituto Cerrado Nativo possui experiência comprovada na execução de parcerias financiadas com recursos públicos. Em 2022, executou parceria no valor de R\$ 50.000,00,

oriunda de emenda parlamentar da deputada estadual Adriana Accorsi, destinada à aquisição de triciclo elétrico de cabine fechada, utilizado em ações do projeto “Jornada Lixo Zero”, voltadas ao recolhimento de doações e ao apoio logístico às frentes comunitárias. Em 2023, nova parceria, no valor de R\$ 90.000,00, possibilitou a aquisição de veículo elétrico adicional, ampliando a mobilidade institucional e a capacidade de atendimento da entidade. Ainda no mesmo ano, o Instituto participou da execução de projeto no valor de R\$ 480.000,00, voltado à entrega de materiais esportivos em cinco municípios da Região Metropolitana de Goiânia, com o objetivo de promover a inclusão social por meio do esporte. As ações foram desenvolvidas em articulação com o poder público e organizações locais, apresentando resultados positivos na ampliação do acesso a políticas de inclusão social e comunitária.

4.5.3 – Parcerias e Fontes de Recursos

As principais fontes de financiamento do Instituto Cerrado Nativo são provenientes de emendas parlamentares e parcerias com o poder público estadual, complementadas por articulações com coletivos comunitários e outras organizações da sociedade civil. Os recursos captados são aplicados na aquisição de equipamentos, fortalecimento da infraestrutura institucional e contratação de serviços essenciais à execução das atividades-fim da entidade.

O Instituto possui estrutura contábil regular, experiência consolidada em prestação de contas de recursos públicos e histórico de boa gestão financeira, demonstrando capacidade administrativa e financeira para firmar e executar parcerias de forma eficiente, transparente e alinhada aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e controle social.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Planejamento técnico-operacional e contratação de fornecedores	Após o repasse do recurso	Até 14 de fevereiro
3ª	Realização do evento cultural “Carnaval da Leste”	15 de fevereiro	15 de fevereiro
4ª	Prestação de apoio logístico estrutural à atividade carnavalesca comunitária	21 de fevereiro	21 de fevereiro
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Até 30 dias após a realização do evento/objeto

6. DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$

Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$
TOTAL	R\$

7. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

7.1 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de atração musical Lucca e Kauan, para realização de 01 apresentação musical ao vivo, com duração mínima de 1 hora e 30 minutos, no evento Carnaval da Leste, a ser realizado no dia 15 de fevereiro, no município de Goiânia/GO	Serviço	1	R\$30.000,00	R\$30.000,00
02	Fornecimento de sistema de sonorização profissional, composto por 04 caixas acústicas de médio porte, 04 caixas acústicas de grave, mesa de som digital com mínimo de 32 canais, cabeamento e energia necessários ao funcionamento, para dois dias de evento.	Serviço	1	R\$10.000,00	R\$20.000,00
03	Fornecimento de retornos de palco e kit de microfones, incluindo 04 retornos, kit com microfones com fio e sem fio e cabeamento necessário, para dois dias de evento.	Serviço	1	R\$3.900,00	R\$7.800,00
04	Fornecimento de 06 (seis) banheiros químicos, incluindo entrega, instalação, manutenção e retirada, para dois dias de evento	Serviço	1	R\$1.500,00	R\$3.000,00
05	Fornecimento de estrutura de iluminação cênica, composta por moving lights tipo wash, refletores P5, par LED e mesa de controle, para dois dias de evento.	Serviço	1	R\$3.000,00	R\$6.000,00
06	Fornecimento de palco praticável medindo aproximadamente 6m x 9m, com 02 escadas, altura aproximada de 0,50m e gradil lateral, para dois dias de evento.	Serviço	1	R\$10.000,00	R\$20.000,00
07	Fornecimento de 03 (três) tendas medindo aproximadamente 10m x 10m, destinadas a apoio operacional e artístico, para dois dias de evento.	Serviço	1	R\$6.600,00	R\$13.200,00
SUBTOTAL					R\$ 100.000,00

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

8. PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	NÃO HÁ	R\$ 100.000,00
9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE		
Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento) R\$ 100.000,00		
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE		
Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente) NÃO HÁ		

11. PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

FLÁVIO BATISTA DO NASCIMENTO
INSTITUTO CERRADO NATIVO

12. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO BATISTA DO NASCIMENTO**, Usuário **Externo**, em 09/02/2026, às 18:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 10/02/2026, às 09:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **86017153**
e o código CRC **0412934C**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002646



SEI 86017153